

CIRCULAR Nº 04/2019

São Paulo, 16 de Janeiro de 2019.

## **NOVA TABELA DO INSS**

Foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira, 16.01.2019, a Portaria MF nº 9/2019, que estabelece a **nova tabela de salário-de-contribuição do segurado empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso**. Esta nova tabela deverá ser utilizada para pagamento de remuneração **a partir de 01.01.2019**.

<b>Salário-de-contribuição</b>	<b>Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)</b>
até 1.751,81	8%
de 1.751,82 até 2.919,72	9%
de 2.919,73 até 5.839,45	11 %

A partir de 01/01/2019, o valor da quota do Salário-Família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de:

<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO-FAMÍLIA</b>
até R\$ 907,77	R\$ 46,54
A partir de R\$ 907,78 até R\$ 1.364,43	R\$ 32,80
Acima de R\$ 1.364,44	Não tem direito

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

*DOCCIN Contabilidade Empresarial*